

# MUNICÍPIO DE



# MARACANÃ

LEI DE  
DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS  
LDO  
2018



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2018**

**LEI Nº 033, de 30 de Junho de 2017**

*Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2018 e dá outras providências.*

**A Prefeita Municipal de MARACANÃ, Estado do Pará.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**DISPOSIÇÃO PRELIMINAR**

**Art. 1º.** São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes orçamentárias do Município de **MARACANÃ** para 2018, compreendendo:

- I** - as Metas Fiscais;
- II** - as Prioridades da Administração Municipal;
- III** - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV** - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V** - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI** - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII** - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII**- as Disposições Gerais.

**I - DAS METAS FISCAIS**

**Art. 2º.** Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2017, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 403, de 28 de junho de 2016-STN.

**Art. 3º.** A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

**Art. 4º.** O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2018**

determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 403, de 28 de junho de 2016-STN, 7ª Edição do Manual de Elaboração válida a partir de 2017.

**Art. 5º.** Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

**PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.**

**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.**

**PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS**

**DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.**

**DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.**

**DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.**

**DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.**

**DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.**

**DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.**

**DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.**

**DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EEXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.**

**Parágrafo Único.** Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2018**

**RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**

**Art. 6º.** Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2018, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

**METAS ANUAIS**

**Art. 7º.** Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo 1- Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2018 e para os dois seguintes.

§ 1º. Os valores correntes dos exercícios de 2018, 2019 e 2020 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 403/2016 da STN.

§ 2º. Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§ 3º. Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 403/2016, as METAS ANUAIS DA LDO 2018, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do Estado do Pará.

**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

**Art. 8º.** Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

**Parágrafo Único.** Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 403/2016, as METAS ANUAIS DA LDO 2018, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do Estado do Pará.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2018**

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

**Art.9º.** De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

**Parágrafo Único.** Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

**Art. 10º.** Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

**Parágrafo Único.** O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

**Art. 11.** O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

**Art. 12.** Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2018**

§ 1º. A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.

§ 2º. A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.**

**Art. 13.** O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

**Parágrafo Único.** O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

**MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.**

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.**

**Art. 14.** O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

**Parágrafo Único.** De conformidade com a Portaria nº 403/2016-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2018, 2019 e 2020.

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2018

**Art. 15.** A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

**Parágrafo Único.** O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

### METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

**Art. 16.** O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

**Parágrafo Único.** O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

### METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

**Art. 17.** Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

**Parágrafo Único.** Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2018, 2019 e 2020.

## II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

**Art. 18.** As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2018, estão definidas com base nas metas traçadas pelo Governo atual e farão parte do Plano Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2018

§ 1º. Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2018 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º. Na elaboração da proposta orçamentária para 2018, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

### III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

**Art. 19.** O orçamento para o exercício financeiro de 2018 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

**Art. 20.** A Lei Orçamentária para 2018 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

**Art. 21.** A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

§ 1º. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo Municipal, até 30 de julho de 2017, sua respectiva proposta orçamentária, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

§ 2º. O Poder Legislativo terá como limites de despesas correntes e de capital em 2018, para efeito de elaboração de sua proposta orçamentária, 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício 2017.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2018

I - Caso o valor estabelecido na proposta orçamentária do Legislativo para 2018, seja inferior ou superior ao efetivamente arrecadado, dos tributos citados no § 2º deste artigo, ao final do exercício de 2017. Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a tomar as providências cabíveis para atingir o percentual estabelecido no decorrer do exercício de 2018, através de Decreto de suplementação ou redução de crédito orçamentário em favor ou desfavor do Poder Legislativo.

#### IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

**Art. 22.** O Orçamento para exercício de 2018 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

**Art. 23.** Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2018 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

**Parágrafo Único.** Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

**Art. 24.** Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2018**

**Parágrafo Único.** Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

**Art. 25.** As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2018, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2017 (art. 4º, § 2º da LRF).

**Art. 26.** Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

**Parágrafo Único.** Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

**Art. 27.** O Orçamento para o exercício de 2018 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º. Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º. Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

**Art. 28.** Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

**Art. 29.** O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

**Art. 30.** Os Projetos e Atividades prioritizados na Lei Orçamentária para



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2018**

2018 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

**Art. 31.** Na hipótese de, no decorrer do exercício, ocorra renúncia de receita no exercício de 2018 não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

**Art. 32.** A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

**Parágrafo Único.** As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

**Art. 33.** Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

**Parágrafo Único.** Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2018, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

**Art. 34.** As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

**Art. 35.** Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2018**

**Art. 36.** A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2018 a preços correntes.

**Art. 37.** A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

**§ 1º.** O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2018 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantidos a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida nesta Lei, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza da despesa, modalidades de aplicação e as fontes de recursos.

**§ 2º.** A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, será feita por Decreto do Prefeito Municipal, permitidos ajustes na classificação funcional.

**Art. 38.** Durante a execução orçamentária de 2018, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2018 (art. 167, I da Constituição Federal).

**Art. 39.** A Lei Orçamentária conterà autorização para abertura de créditos suplementares conforme disposto no inciso I, art. 7º, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.

**Parágrafo Único.** Com a finalidade de atender a insuficiência nas dotações orçamentárias até 40% (quarenta por cento) da despesa fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, mediante a utilização de recursos provenientes da transposição, remanejamento ou transferência parcial ou total de recursos, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320 de 1964.

**Art. 40.** O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2018**

**Parágrafo Único.** Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

**Art. 41.** Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrem a Lei Orçamentária de 2018 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

**V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 42.** A Lei Orçamentária de 2018 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

**Art. 43.** A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

**Art. 44.** Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

**VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL**

**Art. 45.** O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2018, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

**Parágrafo Único.** Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2018.

**Art. 46.** Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2018, Executivo e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2018**

Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2017, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

**Art. 47.** Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

**Art. 48.** O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II- eliminação das despesas com horas-extras;
- III- exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV- demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

**Art. 49.** Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

**Parágrafo Único.** Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

**VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO  
TRIBUTARIA**

**Art. 50.** O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2018

no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

**Art. 51.** Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

**Art. 52.** O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

### VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 53.** O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º. A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até 31 de dezembro de 2017, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

**Art. 54.** Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

**Art. 55.** Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.

**Art. 56.** O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município (art. 167, § 2º da Constituição Federal).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2018**

**Art. 57** - Para fins de acompanhamento e controle, os órgãos da Administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Assessoria Jurídica do Município, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

**Art. 58** - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas dos Municípios com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

**Art. 59.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2018.

*MARACANÃ (PA)*, 30 de Junho de 2017.

  
**RAIMUNDA DA COSTA ARAÚJO**  
Prefeita Municipal de Maracanã

Raimunda da Costa Araújo  
Prefeitura Municipal de Maracanã  
Prefeita

Registrada e Publicada nesta data.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de Junho de 2017.

*Defuntado*  
**SÔNIA COSTA FURTADO**  
Secretária Municipal de Administração  
Sônia Costa Furtado  
Sec. de Administração  
Port. Nº 002/2017





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2018**

Pará  
Governo Municipal de Maracanã  
Relação de Programas

LDO 2018 - Programas

Cód	Nome
0000	Operações Especiais
0001	Fiscalização da Aplicação de Recursos
0011	Gestão da Administração Municipal
0012	Reforma Tributária
0014	Capacitação Recursos Humanos
0015	Segurança do Cidadão
0017	Gestão Financeira
0018	Gestão Administrativa da Educação
0019	Gestão Administrativa da Saúde
0020	Gestão Administrativa da Assistência
0021	Gestão de Cultura, Desporto e Lazer
0022	Gestão de Obras e Urbanismo
0023	Gestão de Política de Produção Vegetal e Animal, Defesa Sanitária Vegetal e Animal, Abastecimento, Extensão Rural e Irrigação
0024	Gestão da Política de Proteção Social Básica da Assistência Social
0025	Gestão da Política de Proteção Social Especial da Assistência Social
0036	Serviços de Infraestrutura Urbana
0038	Edificações Públicas
0107	Atenção Básica
0108	Assistência Farmacêutica
0110	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
0213	Sistema Vias Públicas Urbana
0214	Gestão de Transporte
0220	Gestão de Saneamento
0231	Gestão do Meio Ambiente
0245	Vigilância em Saúde
0251	Alimentação Escolar
0320	Gestão de Energia Elétrica
0401	Educação Básica
0402	Ensino Médio
0408	Transporte Escolar para o Ensino Fundamental
0409	Aceleração da Aprendizagem
0410	Dinheiro Direto na Escola



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2018**

Pará  
Governo Municipal de Maracanã  
Relação de Programas

LDO 2018 - Programas

Cód	Nome
0446	Assist. a Estudantes do Ens. Superior de Graduação
0450	Educação Infantil
0460	Erradicação do Analfabetismo
0471	Criação de Biblioteca
0473	Desenvolvimento Cultural
0474	Educação Musical
0502	Sistema Viário Urbano
0507	Lixo Urbano
0510	Serviços de Parques e Jardins
0600	Expansão da Rede de Abastecimento de Água e Esgoto
0640	Sementes e Mudanças
0641	Mecanização Agrícola
0654	Produção de Frutos do Mar
0666	Comercialização de Produtos da Agropecuária
0693	Desenvolvimento Agroindustrial
0725	Estradas Vicinais
0733	Portos e Terminais Fluviais e Lacustres
0740	Esporte Amador
0743	Desporto Comunitário
9999	Reserva de Contingencia



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2018**

**ANEXOS À LDO 2018**

Metas e Prioridades para 2018;

Anexo I – Demonstrativo das Metas Anuais e Resultado Nominal;

Anexo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Relativas ao Ano Anterior;

Anexo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Anexo IV – Evolução do Patrimônio Líquido do Município;

Anexo V – Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos;

Anexo VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;

Anexo VII – Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Anexo VIII – Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

Anexo IX – Despesas Que Não Serão Objeto de Limitação de Empenho;

Anexo X – Riscos Fiscais;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2018**

**01 Câmara Municipal**

- 01 01. Câmara Municipal
- 01 Legislativa
- 01 031 Ação Legislativa
- 01 031 0001 Fiscalização da Aplicação de Recursos

	Ação	Unidade de Medida	Quantidade
0001	Manutenção da Câmara Municipal	%	100

**02 Gabinete do Prefeito**

- 02 01. Gabinete do Prefeito
- 04 Administração
- 04 122 Administração Geral
- 04 122 0011 Gestão da Administração Municipal

	Ação	Unidade de Medida	Quantidade
0002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	%	100
0003	Manutenção da Residência Oficial	%	100

- 04 131 Comunicação Social
- 04 131 0059 Comunicação Social

	Ação	Unidade de Medida	Quantidade
0004	Publicidade e Propaganda	%	100

- 06 Segurança Pública
- 06 181 Policiamento
- 06 181 0015 Segurança do Cidadão

	Ação	Unidade de Medida	Quantidade
0005	Apoio a Segurança Pública	%	100
0006	Políticas de Segurança da População	%	100

**03 Secretaria Municipal de Administração**

- 03 03. Secretaria Municipal de Administração
- 04 Administração
- 04 122 Administração Geral
- 04 122 0011 Gestão da Administração Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2018**

	Ação	Unidade de Medida	Quantidade
0007	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	%	100

04 122 0037 Administração Geral

	Ação	Unidade de Medida	Quantidade
0008	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	%	100

**04 Secretaria Municipal de Finanças**

04 04. Secretaria Municipal de Finanças

04 Administração

04 123 Administração Financeira

04 123 0017 Gestão Financeira

	Ação	Unidade de Medida	Quantidade
0009	Manutenção da Secretaria de Finanças	%	100

04 125 Normalização e Fiscalização

04 125 0012 Reforma Tributária

	Ação	Unidade de Medida	Quantidade
0010	Programa de Modernização do Setor Tributário	%	100

28 Encargos Especiais

28 843 Serviço da Dívida Interna

28 843 0000 Operações Especiais

	Ação	Unidade de Medida	Quantidade
0011	Amortização da Dívida Interna com o INSS/PASEP/Precatórios Judiciais	%	100

**05 Secretaria Municipal de Educação**

05 01. Fundo Municipal de Educação

12 Educação

12 122 Administração Geral

12 122 0018 Gestão Administrativa da Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2018**

	Ação	Unidade de Medida	Quantidade
0012	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	%	100
12 361	Ensino Fundamental		
12 361 0251	Alimentação Escolar		
	Ação	Unidade de Medida	Quantidade
0013	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE	%	100
12 361 0401	Educação Básica		
	Ação	Unidade de Medida	Quantidade
0014	Construção, Reforma e Ampliações Unidades Escolares	%	100
0015	Manutenção das Ações do MDE com recursos do Salário Educação QSE	%	100
0016	Construção de Espaço para Implantação de Biblioteca	Und	01
12 361 0408	Transporte Escolar para o Ensino Fundamental		
	Ação	Unidade de Medida	Quantidade
0017	Aquisição de Transporte Escolar	%	100
0018	Manutenção do Programa de Transporte Escolar – PNATE/FNDE	%	100
12 361 0410	Dinheiro Direto na Escola		
	Ação	Unidade de Medida	Quantidade
0019	Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	%	100
12 362 0402	Ensino Médio		
	Ação	Unidade de Medida	Quantidade
0020	Manutenção do Programa de Transporte Escolar – PNATE/SEDUC	%	100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2018**

12 363 Ensino Profissional  
12 363 0409 Aceleração da Aprendizagem

	Ação	Unidade de Medida	Quantidade
0021	Construção do Centro Integrado do Conhecimento (Biblioteca, Internet, Cursos)	%	100

12 364 Ensino Superior  
12 364 0446 Assist. a Estudantes do Ens. Superior de Graduação

	Ação	Unidade de Medida	Quantidade
0022	Apoio ao Ensino Superior	%	100

12 365 Ensino Infantil  
12 365 0450 Educação Infantil

	Ação	Unidade de Medida	Quantidade
0023	Construção de Espaço para Implantação de Brinquedoteca	Und	01

13 Cultura  
13 392 Difusão Cultural  
13 392 0471 Criação de Biblioteca

	Ação	Unidade de Medida	Quantidade
0024	Manutenção da Biblioteca Publica	%	100

12 843 Serviço da Dívida Interna  
12 843 0000 Operações Especiais

	Ação	Unidade de Medida	Quantidade
0025	Amortização da Dívida Interna com o INSS/PASEP/IASEP/IGEPREV/Precatórios Judiciais	%	100

**05 03. FUNDEB - Fundo de Manut Des Educ Básica**  
12 Educação  
12 361 Ensino Fundamental



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2018**

12 361 0014 Capacitação Recursos Humanos

	Ação	Unidade de Medida	Quantidade
0026	Capacitação de Recursos Humanos da Educação Básica	%	100

12 361 0401 Educação Básica

	Ação	Unidade de Medida	Quantidade
0027	Construção, Reforma e Adequação de Laboratório de Informática nas Escolas do Ensino Fundamental	%	100
0028	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares	%	100
0029	Construção e Reforma de Quadras de Esportes nas dependências das Escolas do Ensino Fundamental	%	100
0030	Remuneração dos Profissionais do Magistério do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%	%	100
0031	Remuneração e Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%	%	100

12 361 0408 Transporte Escolar para o Ensino Fundamental

	Ação	Unidade de Medida	Quantidade
0032	Aquisição e Manutenção de Transporte Escolar – FUNDEB	%	100

12 365 Educação Infantil

12 365 0450 Educação Infantil

	Ação	Unidade de Medida	Quantidade
0033	Remuneração dos Profissionais do Magistério do Ensino Infantil - FUNDEB-60%	%	100
0034	Remuneração e Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB-40%	%	100





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2018**

12 366 Educação de Jovens e Adultos  
12 366 0460 Erradicação do Analfabetismo

	Ação	Unidade de Medida	Quantidade
0035	Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos FUNDEB 60%	%	100

**06 Sec. Mun. de Planejamento e Orçamento**  
06 06. Sec. Mun. de Planejamento e Orçamento  
04 Administração  
04 121 Planejamento e Orçamento  
04 121 0011 Gestão da Administração Municipal

	Ação	Unidade de Medida	Quantidade
0036	Manutenção da Sec. Mun. de Planejamento e Orçamento	%	100

**07 Secretaria Municipal de Saúde**  
07 01. Fundo Municipal de Saúde  
10 Saúde  
10 122 Administração Geral  
10 122 0019 Gestão Administrativa da Saúde

	Ação	Unidade de Medida	Quantidade
0037	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	%	100
0038	Aquisição de Veículo para a Secretaria de Saúde	%	100

10 125 Normalização e Fiscalização  
10 125 0019 Gestão Administrativa da Saúde

	Ação	Unidade de Medida	Quantidade
0039	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	%	100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2018**

10 301 Atenção Básica  
10 301 0107 Atenção Básica

	Ação	Unidade de Medida	Quantidade
0040	Manutenção das Ações Básicas de Saúde custeadas com Programa PAB Fixo	%	100
0041	Manutenção do Programa de Agente Comunitário de Saúde -ACS	%	100
0042	Manutenção do Programa Saúde da Família -SF	%	100
0043	Construção de USF no KM 38	Und	01
0044	Manutenção do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade PMAQ	%	100
0045	Manutenção das Ações de Saúde Bucal SB	%	100
0046	Ações Para Redução da Mortalidade Materno-Infantil	%	100
0047	Ações Preventivas e Combate a Doenças do Colo Uterino e Mama	%	100
0048	Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Saúde das localidades de KM 38, Caripi, Tatuteua, Santa Maria do Bom Jardim e Mota	%	100
0049	Reforma da Unidade Básica de Saúde da Sede do Município	%	100
0050	Aquisição de Ambulância "tipo A" para Remoção Simples e de Caráter Eletivo	%	100

10 301 0108 Assistência Farmacêutica

	Ação	Unidade de Medida	Quantidade
0051	Manutenção do Programa Assistência Farmacêutica Básica – FB	%	100

10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
10 302 0110 Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

	Ação	Unidade de Medida	Quantidade
0052	Manutenção do Atendimento Ambulatorial e Hospitalar MAC	%	100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2018**

0053	Reforma e Ampliação do Hospital Municipal	%	100
0054	Ampliação da Ala Hospitalar com Laboratório de Análises Clínicas	%	100
0055	Aquisição de Veículo “tipo Van” para Transporte de Usuários do TFD	%	- 100

10 304 Vigilância Sanitária  
10 304 0245 Vigilância em Saúde

	Ação	Unidade de Medida	Quantidade
0056	Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária - PFVISA	%	100

10 305 Vigilância Epidemiológica  
10 305 0245 Vigilância em Saúde

	Ação	Unidade de Medida	Quantidade
0057	2.043 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde – PFVS	%	100
0058	Remuneração dos Agentes de Endemias – ACE	%	100

10 843 Serviço da Dívida Interna  
10 843 0000 Operações Especiais

	Ação	Unidade de Medida	Quantidade
0059	Amortização da Dívida Interna com o INSS/PASEP/Precatórios Judiciais	%	100

**08 Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

08 08. Secretaria Municipal de Meio Ambiente

18 Gestão Ambiental

18 122 Administração Geral

18 122 0231 Gestão do Meio Ambiente

	Ação	Unidade de Medida	Quantidade
0060	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	%	100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2018**

18 Gestão Ambiental  
18 542 Controle Ambiental  
18 542 0231 Gestão do Meio Ambiente

Ação	Unidade de Medida	Quantidade
0061 Construção da Escola Ambiental	%	100

**09 Secretaria Mun. de Cultura e Desporto**

09 09. Sec. Municipal de Cultura e Desporto

13 Cultura

13 122 Administração Geral

13 122 0021 Gestão de Cultura, Desporto e Lazer

Ação	Unidade de Medida	Quantidade
0062 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer	%	100

13 392 Difusão Cultural

13 392 0014 Capacitação Recursos Humanos

Ação	Unidade de Medida	Quantidade
0063 Realização de Cursos, Eventos e Seminários	%	100

13 392 0473 Desenvolvimento Cultural

Ação	Unidade de Medida	Quantidade
0064 Apoio a Manifestações Culturais, Artísticas e Religiosas	%	100

13 392 0474 Educação Musical

Ação	Unidade de Medida	Quantidade
0065 Programa de Formação de Músicos Profissionais	%	100

27 Desporto e Lazer

27 812 Desporto Comunitário

27 812 0743 Desporto Comunitário



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2018**

	Ação	Unidade de Medida	Quantidade
0066	Programa de Apoio ao Esporte Comunitário	%	100

- 10 Sec. Mun. de Obras Transp. e Urbanismo**  
10 10. Sec. Municipal de Obras e Urbanismo  
15 Urbanismo  
15 122 Administração Geral  
15 122 0022 Gestão de Obras e Urbanismo

	Ação	Unidade de Medida	Quantidade
0067	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Infra Estrutura e Saneamento	%	100

- 15 451 Infraestrutura Urbana  
15 451 0038 Edificações Publicas

	Ação	Unidade de Medida	Quantidade
0068	Reforma, Ampliação e Manutenção de Próprios Públicos	%	100

- 15 451 Infra Estrutura Urbana  
15 451 0036 Serviços de Infraestrutura Urbana

	Ação	Unidade de Medida	Quantidade
0069	Obra de Infraestrutura Urbana	%	100
0070	Construção e Conservação de Praças e Jardins	%	100

- 15 452 Serviços Urbanos  
15 452 0022 Gestão de Obras e Urbanismo

	Ação	Unidade de Medida	Quantidade
0071	Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica	%	100
0072	Manutenção de Equipamentos e Máquinas Pesadas	%	100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2018**

17 Saneamento  
17 511 Saneamento Básico Rural  
17 511 0220 Gestão de Saneamento

	Ação	Unidade de Medida	Quantidade
0073	Aquisição de Equipamentos para Controle da Qualidade da Água	%	100

17 511 0600 Expansão da Rede de Abastecimento de Água e Esgoto

	Ação	Unidade de Medida	Quantidade
0074	Implantação de Microssistema de Abastecimento de Água na Sede do Município e nas Comunidades	%	100

17 512 Saneamento Básico Urbano  
17 512 0220 Gestão de Saneamento

	Ação	Unidade de Medida	Quantidade
0075	Manutenção do Desama	%	100

25 Energia  
25 752 Energia Elétrica  
25 752 0320 Gestão de Energia Elétrica

	Ação	Unidade de Medida	Quantidade
0076	Ampliação da Rede de Energia Elétrica Urbana	%	100
0077	Ampliação da Rede de Energia Elétrica Zona Rural	%	100

26 782 Transporte Rodoviário  
26 782 0214 Gestão de Transporte

	Ação	Unidade de Medida	Quantidade
0078	Manutenção do Setor de Transporte	%	100
0079	Manutenção da Frota Municipal de Veículos	%	100
0080	Construção, Conservação e Recuperação de Estradas, Ramais e Pontes	%	100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2018**

0081	Pavimentação de Vias e Logradouros Públicos	%	100
------	---	---	-----

26 784 Transporte Hidroviário  
26 784 0214 Gestão de Transporte

	Ação	Unidade de Medida	Quantidade
0082	Manutenção do Setor de Transporte	%	100
0083	Construção e Recuperação de Terminais Fluviais e Trapiches Municipais	%	100

27 Desporto e Lazer  
27 813 Lazer  
27 813 0021 Gestão de Cultura, Desporto e Lazer

	Ação	Unidade de Medida	Quantidade
0084	Reforma, Ampliação e Adaptação do Estádio Municipal	%	100

**11 Secretaria Municipal de Agricultura**

11 01. Secretaria Municipal de Agricultura

20 Agricultura

20 122 Administração Geral

20 122 0023 Gestão de Política de Produção Vegetal e Animal, Defesa Sanitária Vegetal e Animal, Abastecimento, Extensão Rural e Irrigação

	Ação	Unidade de Medida	Quantidade
0085	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura	%	100
0086	Serviços de Vigilância e Fiscalização Sanitária	%	100
0087	Serviços de Apoio ao Pequenos Produtores Rurais	%	100
0088	Incentivo à Implantação de Feiras e Exposições	%	100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2018**

20 605 Abastecimento

20 605 0023 Gestão de Política de Produção Vegetal e Animal, Defesa Sanitária Vegetal e Animal, Abastecimento, Extensão Rural e Irrigação

	Ação	Unidade de Medida	Quantidade
0089	Manutenção de Feiras e Mercados	%	100
0090	Reforma dos Mercados de Peixe e de Carne	%	100
0091	Construção de Feira Coberta do Produtor Rural	%	100

20 606 Extensão Rural

20 606 0023 Gestão de Política de Produção Vegetal e Animal, Defesa Sanitária Vegetal e Animal, Abastecimento, Extensão Rural e Irrigação

	Ação	Unidade de Medida	Quantidade
0092	Incentivo a Produção de Hortifrutigranjeiro	%	100

20 608 Promoção da Produção Agropecuária

20 608 0023 Gestão de Política de Produção Vegetal e Animal, Defesa Sanitária Vegetal e Animal, Abastecimento, Extensão Rural e Irrigação

	Ação	Unidade de Medida	Quantidade
0093	Incentivo à Produção de Culturas de Subsistências	%	100
0094	Projeto Caipirão	%	100
0095	Incentivo a Pesca Artesanal	%	100
0096	Incentivo ao Beneficiamento de Pescado	%	100

**12 Secretaria Mun. de Assistência Social**

12 01. Fundo Municipal de Assistência Social

08 Assistência Social

08 122 Administração Geral

08 122 0020 Gestão Administrativa da Assistência

	Ação	Unidade de Medida	Quantidade
0097	Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social	%	100





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2018**

0098	Manutenção do Conselho Tutelar	%	100
0099	Criação do Conselho do Jovem e do Idoso Anti Droga	%	100
0100	Manutenção do Conselho de Assistência Social	%	100

08 241 Assistência ao Idoso

08 241 0024 Gestão da Política de Proteção Social Básica da Assistência Social

	Ação	Unidade de Medida	Quantidade
0101	Construção do Centro Convivência da 3ª Idade	Und	01
0102	Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ao Idoso (SCFV)	%	100

08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

08 243 0024 Gestão da Política de Proteção Social Básica da Assistência Social

	Ação	Unidade de Medida	Quantidade
0103	Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos à Criança e ao Adolescente (SCFV)	%	100
0104	Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS (Lei nº 13.257/2016)	%	100

08 244 Assistência Comunitária

08 244 0024 Gestão da Política de Proteção Social Básica da Assistência Social

	Ação	Unidade de Medida	Quantidade
0105	Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) desenvolvido no CRAS	%	100
0106	Manutenção das Atividades do CRAS	%	100
0107	Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS	%	100
0108	Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada - IGD Bolsa Família	%	100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2018**

0109	Manutenção da Equipe Volante	%	100
------	------------------------------	---	-----

08 244 Assistência Comunitária

08 244 0025 Gestão da Política de Proteção Social Especial da Assistência Social

	Ação	Unidade de Medida	Quantidade
0110	Construção do Prédio do CREAS	Und	01
0111	Manutenção das Atividades do CREAS	%	100
0112	Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAEFI) desenvolvido no CREAS	%	100

**99 Reserva de Contingência**

99 99 Reserva de Contingência

99 Reserva de Contingência

99 999 Reserva de Contingência

99 999 9999 Reserva de Contingência

	Ação	Unidade de Medida	Quantidade
0113	Reserva de Contingência	%	100



# Prefeitura Municipal de Maracaná

ESTADO DO PARA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Demonstrativo I - Metas Anuais  
2018

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2018			2019			2020		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	73.580.341,00	70.411.809,57	0,044	80.202.571,69	73.443.897,06	0,045	87.420.803,18	76.606.554,63	0,045
Receitas Primárias ( I )	73.156.331,00	70.006.058,37	0,044	79.740.400,79	73.020.673,33	0,044	86.917.036,90	76.165.105,94	0,045
Despesa Total	73.580.341,00	70.411.809,57	0,044	80.202.571,69	73.443.897,06	0,045	87.420.803,14	76.606.554,59	0,045
Despesas Primárias ( II )	72.112.983,00	69.007.639,23	0,044	78.603.151,47	71.979.260,06	0,044	85.677.435,10	75.078.847,07	0,044
Resultado Primário (III)=(I-II)	1.043.348,00	998.419,14	0,001	1.137.249,32	1.041.413,26	0,001	1.239.601,80	1.086.258,87	0,001
Resultado Nominal	-3.026.903,67	-2.896.558,54	-0,002	-2.533.821,09	-2.320.295,86	-0,001	-2.121.061,62	-1.858.679,14	-0,001
Dívida Pública Consolidada	7.676.726,80	7.346.150,05	0,005	6.426.188,00	5.884.652,82	0,004	5.379.361,97	4.713.916,73	0,003
Dívida Consolidada Líquida	15.554.457,20	14.884.648,04	0,009	13.020.636,11	11.923.386,47	0,007	10.898.574,49	9.551.260,32	0,006

Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2018	2019	2020
	PIB real (crescimento % anual)	2,50	2,50
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	9,00	9,00	9,00
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	3,40	3,50	3,60
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4,50	4,50	4,50
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	165.907.000.000,00	179.818.000.000,00	194.556.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	20.877.000.000,00	22.770.000.000,00	25.835.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2018	2019	2020
Valor Corrente / 1,0450	Valor Corrente / 1,0920	Valor Corrente / 1,1412

Maracaná-PA, 30 de Junho de 2017

  
RAIMUNDA DA C. ARAÚJO  
Prefeito Municipal

  
CLAUDINEY M. BRITO  
Controlador CRC/PA nº 08223/O-1  
Secretária Mun. de Finanças

  
Raimunda da Costa Araújo  
Prefeitura Municipal de Maracaná



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2018**

**ANEXO I**

*Demonstrativo das Metas Anuais*

(Art. 4º, § 1º da Lei Complementar nº 101/2000)

O Anexo de Metas Fiscais, elaborado conforme o disposto no §1º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de abril de 2000, é parte integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018 e estabelece as metas anuais, em valores correntes e constantes da Administração, relativas a Receitas, Despesas, Resultado Nominal e Primário para o exercício de 2018 e para os dois seguintes.

As informações contidas neste Anexo servirão de base para a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2018. Os valores encontrados para 2019 e 2020 são indicativos e poderão ser ajustados nas respectivas Leis Orçamentárias (LDO e LOA), levando em consideração possíveis eventos imprevistos e o comportamento da economia nacional e regional.

O crescimento das receitas projetadas para 2018, 2019 e 2020 foi calculado a partir da reestimativa do exercício de 2017. Esta reestimativa considerou as principais fontes de receita do Município, entre elas os repasses da União, do Estado, já realizada no 1º bimestre do exercício de 2017, bem como a arrecadação própria projetada, aplicando os indicadores econômicos e financeiros de acordo com as peculiaridades de cada um dos principais itens de receita. A arrecadação própria projetada para os anos seguintes prevê um gradativo crescimento na participação das receitas totais, que deverá ser alcançado com o aperfeiçoamento e melhor aparelhamento da fazenda pública municipal.

As despesas, incluindo os investimentos, foram projetadas de acordo com as metas fiscais esperadas, ou seja, observando os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e em função da arrecadação prevista e da necessidade de obter resultado primário e nominal favorável à amortização gradativa da dívida pública municipal.



# Prefeitura Municipal de Maracanã

ESTADO DO PARA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior  
2018

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas 2016 (a)	% PIB	% RCL	II - Metas Realizadas 2016 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II - I)	
							Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	77.121.600,00	0,055	0,439	53.019.795,71	0,038	0,296	-24.101.804,29	-31,25
Receitas Primárias ( I )	76.732.600,00	0,055	0,437	52.871.190,25	0,038	0,295	-23.861.409,75	-31,09
Despesa Total	77.121.600,00	0,055	0,439	57.318.739,29	0,041	0,320	-19.802.860,71	-25,67
Despesas Primárias ( II )	76.721.600,00	0,055	0,437	55.697.004,25	0,040	0,311	-21.024.595,75	-27,40
Resultado Primário ( III )=( I - II )	11.000,00	0,000	0,000	-2.825.814,00	-	-0,016	-2.836.814,00	-25789,21
Resultado Nominal	2.630.499,39	0,002	0,015	12.557.864,60	0,009	0,070	9.927.365,21	377,39
Dívida Pública Consolidada	12.668.225,00	0,009	0,072	11.283.142,67	0,008	0,063	-1.385.082,33	-10,93
Dívida Consolidada Líquida	12.668.225,00	0,009	0,072	22.595.590,21	0,016	0,126	9.927.365,21	78,36

Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2016

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2016	139.117.000.000,00
Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual para 2016	139.117.000.000,00
Previsão da RCL Estadual para 2016	17.549.000.000,00
Valor efetivo(realizado) da RCL Estadual para 2016	17.922.202.000,00

Maracanã-PA, 30 de Junho de 2017

  
**RAIMUNDA DA C. ARAÚJO**  
 Prefeito Municipal  
 Raimunda da Costa Araújo  
 Prefeitura Municipal de Maracanã

  
**CLAUDINE D. M. BRITO**  
 Contador CRC/PA nº 08223/O-1

  
**ELIANE SIQUEIRA OLIVEIRA**  
 Secretária Mun. de Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2018**

**ANEXO II**

*Avaliação do Cumprimento das Metas Relativas ao ano Anterior*

(Art. 4º, § 2º, Inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000)

A avaliação do cumprimento de metas relativas ao exercício anterior (ano 2016) conforme o art. 4º, §2º, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000).

A meta de resultado primário do Governo Municipal fixada na LDO para o exercício de 2016, previa resultado primário positivo.

Entretanto, no final do exercício financeiro de 2016, houve Resultado Primário negativo da ordem de R\$ 2.825.814,00 (dois milhões, oitocentos e vinte mil, oitocentos e quatorze reais), em valores a preços correntes.

No que tange ao Resultado Nominal a previsão fixada na LDO do exercício de 2016 foi previsto o montante positivo de R\$ 2.630.499,39 (dois milhões, seiscentos e trinta mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos), e ao final do exercício financeiro o resultado atingiu o montante positivo de R\$ 12.557.864,60 (doze milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).





# Prefeitura Municipal de Maracanã

ESTADO DO PARA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores  
2018

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	52.207.336,38	53.019.795,71	1,6	67.504.900,00	27,3	73.580.341,00	9,0	80.202.571,69	9,0	87.420.803,18	9,0
Receitas Primárias ( I )	52.073.067,99	52.871.190,25	1,5	67.115.900,00	26,9	73.156.331,00	9,0	79.740.400,79	9,0	86.917.036,90	9,0
Despesa Total	57.319.110,80	57.318.739,29	0,0	67.504.900,00	17,8	73.580.341,00	9,0	80.202.571,69	9,0	87.420.803,14	9,0
Despesas Primárias ( II )	56.827.167,81	55.697.004,25	-2,0	66.158.700,00	18,8	72.112.989,00	9,0	78.603.151,47	9,0	85.677.435,10	9,0
Resultado Primário ( III )=( I - II )	-4.754.099,92	-2.825.814,00	0,0	957.200,00	0,0	1.043.348,00	9,0	1.137.249,32	9,0	1.239.601,80	9,0
Resultado Nominal	2.789.414,61	12.557.864,60	350,4	-4.014.229,34	-132,0	-3.026.903,67	-24,6	-2.533.821,09	-16,3	-2.121.061,62	-16,3
Dívida Pública Consolidada	793.522,00	11.283.142,67	1321,9	9.170.620,95	-18,7	7.676.726,80	-16,3	6.426.188,00	-16,3	5.379.361,97	-16,3
Dívida Consolidada Líquida	10.037.725,61	22.595.590,21	125,1	18.581.360,87	-17,8	15.554.457,20	-16,3	13.020.636,11	-16,3	10.899.574,49	-16,3

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	58.035.210,02	55.299.646,93	-4,7	67.504.900,00	22,1	70.411.809,57	4,3	73.443.897,06	4,3	76.606.554,63	4,3
Receitas Primárias ( I )	57.885.953,21	55.144.651,43	-4,7	67.115.900,00	21,7	70.006.058,37	4,3	73.020.673,33	4,3	76.165.105,94	4,3
Despesa Total	63.717.608,75	59.783.445,08	-6,2	67.504.900,00	12,9	70.411.809,57	4,3	73.443.897,06	4,3	76.606.554,59	4,3
Despesas Primárias ( II )	63.170.750,46	58.091.975,43	-8,0	66.158.700,00	13,9	69.007.639,23	4,3	71.979.260,06	4,3	75.078.847,07	4,3
Resultado Primário ( III )=( I - II )	-5.284.797,24	-2.947.324,00	0,0	957.200,00	0,0	998.419,14	4,3	1.041.413,26	4,3	1.086.258,87	4,3
Resultado Nominal	3.099.683,66	13.097.852,78	322,6	-4.014.229,34	-130,7	-2.896.558,54	-27,8	-2.320.295,86	-19,9	-1.858.679,14	-19,9
Dívida Pública Consolidada	882.102,38	11.768.317,80	1234,1	9.170.620,95	-22,1	7.346.150,05	-19,9	5.884.652,82	-19,9	4.713.916,73	-19,9
Dívida Consolidada Líquida	11.158.230,90	23.567.200,59	111,2	18.581.360,87	-21,2	14.884.648,04	-19,9	11.923.386,47	-19,9	9.551.260,32	-19,9

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO			
2015	2016	2018*	2020*
10,71	6,58	4,50	4,50
VALORES DE REFERÊNCIA			
Valor Corrente x 1,1116	Valor Corrente x 1,0430	Valor Corrente / 1,0450	Valor Corrente / 1,1412

\* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

Maracanã-PA, 30 de Junho de 2017

Raimundo C. Araújo  
Prefeito Municipal  
Município de Maracanã

RAIMUNDO C. ARAÚJO

Prefeito Municipal

Município de Maracanã

Claudine D.M. Brito  
Secretária Municipal de Finanças

CLAUDINE D.M. BRITO

Secretária Mun. de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2018

ANEXO III

*Demonstrativo das Metas Anuais*

*Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores*

(Art. 4º, § 2º, Inciso II da Lei Complementar nº 101/2000) -

O Demonstrativo das Metas Anuais de conformidade com o art. 4º, §2º, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal é parte integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

As informações constantes no Quadro de Metas Fiscais demonstram nos exercícios anteriores de 2015 e 2016 resultados primários negativos, em valores a preços correntes, da ordem de R\$ 4.754.099,92 e R\$ 2.825.814,00, respectivamente. No entanto, para o exercício financeiro de 2017 reestima-se um resultado primário positivo da ordem de R\$ 957.200,00.

Já, para os exercícios de 2018, 2019 e 2020 estima-se resultados primários positivos de R\$ 1.043.348,00, R\$ 1.137.249,32 e R\$ 1.239.601,80, respectivamente, caso se confirme a previsão esperada de receita e o controle rigoroso das despesas.





## Prefeitura Municipal de Maracanã

ESTADO DO PARA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido  
2018

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

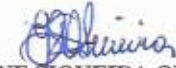
(R\$)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	-14.469.860,98	0,00	-12.035.487,57	0,00	-10.234.024,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>-14.469.860,98</b>	<b>0,00</b>	<b>-12.035.487,57</b>	<b>0,00</b>	<b>-10.234.024,00</b>	<b>0,00</b>

Maracanã-PA, 30 de Junho de 2017

  
RAIMUNDA DA C. ARAÚJO  
Prefeito Municipal

  
CLAUDINE D. M. BRITO  
Contador CRC/PA nº 08223/O-1

  
ELIANE SIQUEIRA OLIVEIRA  
Secretária Mun. de Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2018**

**ANEXO IV**

***Evolução do Patrimônio Líquido do Município***

(Artigo 4º, § 2º, Inciso III da Lei Complementar nº 101/2000)

A evolução do patrimônio líquido do Governo Municipal no exercício de 2015 apresentou um decréscimo equivalente a 17,60% (dezesete inteiros e sessenta centésimos de por cento), em relação ao ano de 2014.

No exercício de 2016, apresentou, também, um decréscimo equivalente a 20,23% (vinte inteiros e vinte e três centésimos de por cento), em relação ao ano de 2015, proveniente do aumento de volume de dívidas previdenciárias, fornecedores e prestadores de serviços, bem como em detrimento da crise financeira que o país atravessa, iniciada em 2015.





## Prefeitura Municipal de Maracanã

ESTADO DO PARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos  
2018

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

(R\$)

RECEITAS REALIZADAS	2016 (a)	2015 (b)	2014 (c)
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS REALIZADAS	2016 (d)	2015 (e)	2014 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ( III ) = ( I - II )	(g)=((Ia-IId)+IIIh)	(h)=((Ib-Ile)+IIIi)	(i)=(Ic - IIj)
		0,00	0,00

Notas:

NO DECORRER DOS EXERCÍCIOS DE 2014 A 2016 NÃO HOUE ALIENAÇÃO DE ATIVOS, POR ESTA RAZÃO O DEMONSTRATIVO FICOU SEM OBJETO.

Maracanã-PA, 30 de Junho de 2017

  
**RAIMUNDA DA C. ARAÚJO**  
Prefeito Municipal  
Raimunda da Costa Araújo  
Prefeitura Municipal de Maracanã

  
**CLAUDINE D. M. BRITO**  
Contador CRC/PA nº 08223/O-1

  
**ELIANE SIQUEIRA OLIVEIRA**  
Secretária Mun. de Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2018**

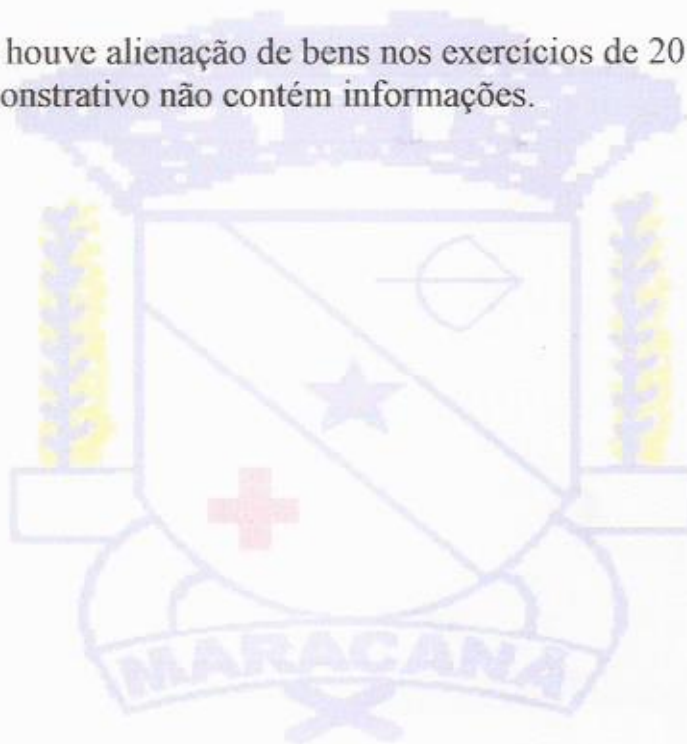
**ANEXO V**

***Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos***

(Art. 4º, § 2º, Inciso III da Lei Complementar nº 101/2000)

***Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos***

Não houve alienação de bens nos exercícios de 2014, 2015 e 2016, por essa razão este demonstrativo não contém informações.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2018**

**ANEXO VI**

***Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS***

(Art. 4º, § 2º, Inciso IV, alínea “a”, da Lei Complementar nº 101/2000)

O Município de MARACANÃ não possui Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), contribui para o Regime Geral de Previdência Social (INSS), por esta razão este demonstrativo ficou sem informações.





## Prefeitura Municipal de Maracanã

ESTADO DO PARA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita  
2018

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

(R\$)

Tributo	Modalidade	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA		COMPENSAÇÃO
			2018	2019	
			0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Notas:

NÃO HÁ PREVISÃO DE RENÚNCIA DE RECEITAS APROVADA EM LEI PARA OS EXERCÍCIOS DE 2017 A 2019.

Maracanã-PA, 30 de Junho de 2017

  
**RAIMUNDA DA C. ARAÚJO**  
Prefeita Municipal  
Raimunda da Costa Araújo  
Prefeitura Municipal de Maracanã  
Prof: 14

  
**CLAUDINE D.M. BRITO**  
Contador CRC/PA nº 08223/O-1  
Secretária Mun. de Finanças  
ELEANE SIQUEIRA OLIVEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2018

ANEXO VII

*Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita*

(Art. 4º, § 2º, Inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000)

Este Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, conforme o art. 4º, §2º, inciso V, da Lei de Responsabilidade Fiscal é parte integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no entanto, como não estão previstas quaisquer renúncias, isenções, anistias, remissões, subsídios ou benefícios de natureza creditícia, financeira ou tributária para o exercício 2018 a 2020, este demonstrativo não contém informações de compensação e renúncia de receita.





## Prefeitura Municipal de Maracanã

ESTADO DO PARA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de  
Caráter Continuado  
2018

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

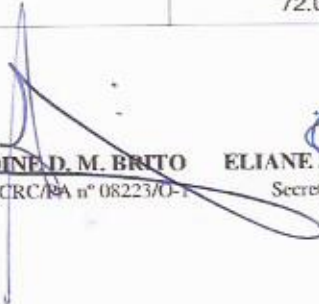
(R\$)

EVENTOS	2018
Aumento Permanente da Receita	6.075.441,00
( - ) Transferências Constitucionais	0,00
( - ) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita ( I )	6.075.441,00
Redução Permanente de Despesas ( II )	0,00
Margem Bruta ( III ) = ( I + II )	6.075.441,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta ( IV )	6.003.441,00
Novas DOCC	6.003.441,00
Novas DOCC Geradas Pelas PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC ( V )=( III - IV )	72.000,00

Maracanã-PA, 30 de Junho de 2017

  
**RAIMUNDA DA C. ARAÚJO**

Prefeita Municipal  
Raimunda da Costa Araújo  
Prefeitura Municipal de Maracanã  
Prefeita

  
**CLAUDINE D. M. BRITO**

Contador CRC/PA nº 08223/O-7

  
**ELIANE SIQUEIRA OLIVEIRA**

Secretária Mun. de Finanças





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2018**

**ANEXO VIII**

***Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de  
Caráter Continuado***

(Art. 4º, § 2º, Inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000)

A estimativa de margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade - art. 4º, § 2º, inciso V, para assegurar que não haverá a criação de nova despesa permanente sem fontes consistentes de financiamento.

O aumento permanente de receita é entendido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição (§3º do art. 17 da LRF). A presente estimativa considera como ampliação da base de cálculo o crescimento real da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado, assim como os efeitos da legislação sobre a arrecadação total.

Por sua vez considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17, da LRF).

Como estimativa do crescimento da receita, foi considerado o seu aumento real na ordem de R\$ 6.075.441,00 (seis milhões, setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais), em relação à receita reestimada para 2017, com base em índices de projeção oficiais dos Governos Federal e Estadual, estimou-se a previsão de aumento de arrecadação do Governo Municipal.

O aumento das despesas permanentes de caráter obrigatório foi provocado pelo crescimento vegetativo da folha de pagamento em virtude do aumento do salário mínimo, reajuste dos profissionais do magistério, em decorrência do reajuste do piso nacional dos professores, e outras despesas de caráter permanente, na importância de R\$ 6.003.441,00 (seis milhões, três mil, quatrocentos e quarenta e um reais).

Assim, de acordo com o demonstrativo a margem líquida de expansão das despesas de caráter continuado (DOCC), para o exercício financeiro de 2018, é positiva no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2018**

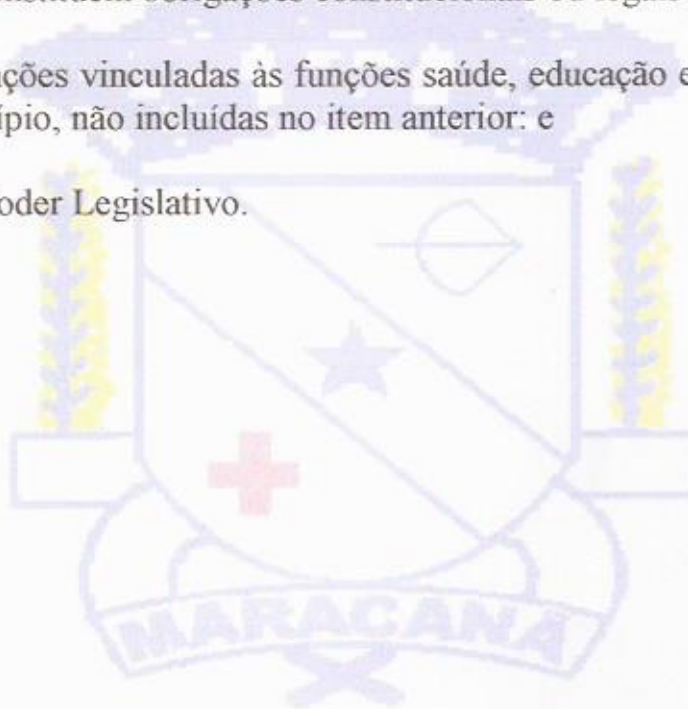
**ANEXO IX**

***Despesas que não serão Objeto de Limitação de Empenho***

(Art. 9º, § 2º da Lei Complementar nº 101/2000)

**DESPESAS QUE CONSTITUEM OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS OU  
LEGAIS DO MUNICÍPIO:**

- 1ª) Despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais de execução;
- 2ª) Despesas com ações vinculadas às funções saúde, educação e assistência social e da dívida do município, não incluídas no item anterior: e
- 3ª) Atividades do Poder Legislativo.





**Prefeitura Municipal de Maracanã**

ESTADO DO PARA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
2018

AMF (LRF, art. 4º, §3º)

	0,00	(R\$)
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Maracanã-PA, 30 de Junho de 2017

  
**RAIMUNDA DA C. ARAÚJO**  
 Prefeita Municipal

*Raimunda da Costa Araújo*  
 Prefeitura Municipal de Maracanã

  
**ELIANE SIQUEIRA OLIVEIRA**  
 Secretária Mun. de Finanças

Contador CRC/PA nº 08223/O-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2018

ANEXO X

*Riscos Fiscais*

(Art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de maio de 2000)

O Anexo de Riscos Fiscais tem sua origem no princípio da prudência. Sua apresentação na LDO é obrigatória, conforme definição no § 3º do art. 4º da LRF/2000. Por seu intermédio se faz à previsão dos passivos contingentes que deve ser entendido como uma obrigação incerta ou eventual. São situações que envolvem um grau de dúvida quanto a sua efetiva ocorrência, mais que podem afetar as contas públicas, ou seja, podem vir a criar uma situação de desequilíbrio fiscal ao Município.

Os passivos contingentes e outros riscos fiscais capazes de impactar negativamente nas contas públicas, que podem ser classificados em dois tipos:

1. Riscos orçamentários - São aqueles que dizem respeito a possibilidade das receitas e despesas previstas não se concretizarem.

Normalmente as variáveis que influem diretamente no montante de recursos arrecadados pelo ente governamental são:

- nível de atividade econômica;
- taxa de inflação – afeta a arrecadação da maioria dos impostos, especialmente quando estes incidem sobre o valor de produtos ou serviços comercializados;
- taxa de câmbio – a variação do câmbio é outro fator que pode ter impacto significativo sobre a projeção das receitas, uma vez que alguns impostos possuem uma correlação direta com a taxa do câmbio; e
- taxa de juros – a volatilidade da taxa de juros é outro elemento que pode causar reflexo na arrecadação do ente, principalmente no caso da União.

Do lado da despesa similarmente ao que acontece com a receita, a despesa também está sujeita a desvio em relação às projeções utilizadas quando da elaboração do orçamento. As alterações mais comuns decorrem da inflação observada e/ou de modificação constitucionais e legais que acarretem novas obrigações para o Governo.

2. Riscos de dívida – São aqueles relacionados a situações externas à administração, que podem resultar em aumento do estoque da dívida pública, devido a fatores imprevisíveis, além de procedimentos que podem resultar em acréscimo de despesa, como os resultantes das variações da taxa de juros e de câmbio em títulos vincendos, bem como de julgamentos de processos judiciais.

Conforme dispõe os termos do art.100, da Constituição Federal, é possível que determinados passivos contingentes estejam sujeitos ao Regime de Precatório. Entretanto algumas situações de riscos podem afetar as contas públicas e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2018**

que fogem a esta regra, como as determinações de majoração de vencimentos ou incorporações de vantagens por meio de folhas suplementares efetivadas por mandados de segurança ou ações ordinárias transitadas em julgado, seqüestro de valores da conta única e, ainda, solvência de obrigações definidas na Constituição Federal, como de “pequeno valor”.

A demais o artigo 78, acrescido ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, através da Emenda Constitucional nº 30 de 13 de setembro de 2000, admite a liquidação em prestações anuais, iguais e sucessivas, no prazo máximo de dez anos, dos precatórios pendentes e os que decorram de ações iniciais ajuizadas até 31 de dezembro de 1999, ressalvados os créditos definidos em lei de pequeno valor, os de natureza alimentícia, os de que trata o artigo 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e suas complementações, assim como aqueles que já tiveram os seus respectivos recursos liberados ou depositados em juízo. Este dispositivo atenua os riscos fiscais, posto que na hipótese de uma condenação que implique no pagamento de um valor relevante, e seus efeitos podem ser diluídos em dez exercícios, a partir do seguinte àquele do recebimento do precatório.

No mesmo sentido a Emenda Constitucional nº 094/2016, em seu artigo 101 e seguintes, determina que os Municípios que, em 25 de março de 2015, estiverem em mora com o pagamento de seus precatórios quitarão até 31 de dezembro de 2020 seus débitos vencidos e os que vencerão dentro desse período, depositando, mensalmente, em conta especial do Tribunal de Justiça local, sob única e exclusiva administração desse, 1/12 (um doze avos) do valor calculado percentualmente sobre as respectivas receitas correntes líquidas, apuradas no segundo mês anterior ao mês de pagamento, em percentual suficiente para a quitação de seus débitos e, ainda que variável, nunca inferior, em cada exercício, à média do comprometimento percentual da receita corrente líquida no período de 2012 a 2014, em conformidade com plano de pagamento a ser anualmente apresentado ao Tribunal de Justiça local.

Todas essas situações devem implicar em procedimentos a serem tomados pela administração pública sem prejuízo de suas obrigações, sendo otimizadas aquelas de maior impacto à comunidade, optando-se pela redução nas despesas discricionárias e adiáveis, como as ações novas, as direcionadas a melhorias de sua máquina administrativa e operacional, dentre outras, de maneira a se garantir o equilíbrio fiscal, trajetória perseguida por qualquer ente público.



## Prefeitura Municipal de Maracanã

ESTADO DO PARA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
I - RECEITAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISÃO		
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
<b>RECEITAS CORRENTE</b>	<b>50.102.513,14</b>	<b>51.934.257,57</b>	<b>59.356.300,00</b>	<b>64.698.367,00</b>	<b>70.521.220,03</b>	<b>76.868.129,87</b>
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS</b>	<b>391.022,81</b>	<b>445.143,60</b>	<b>1.378.000,00</b>	<b>1.502.020,00</b>	<b>1.637.201,80</b>	<b>1.784.549,98</b>
IMPOSTOS	334.061,69	402.020,67	1.233.000,00	1.343.970,00	1.464.927,30	1.596.770,77
Impostos s/Renda e Proventos de Qualquer Natureza	87.313,08	85.439,92	188.000,00	204.920,00	223.362,80	243.465,45
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	87.313,08	85.439,92	188.000,00	204.920,00	223.362,80	243.465,45
Imp.s/a Renda - Retido na Fonte - O.Rend.Principal	87.313,08	85.439,92	188.000,00	204.920,00	223.362,80	243.465,45
Imposto s/ Prop. Predial e Territ Urbana	2.148,46	6.340,98	45.000,00	49.050,00	53.464,50	58.276,31
IPTU - Principal	2.148,46	6.340,98	45.000,00	49.050,00	53.464,50	58.276,31
Imp.s/Trans.Inter Vivos Bens Inov.e Direitos	12.610,77	2.648,87	25.000,00	27.250,00	29.702,50	32.375,73
ITBI - Principal	12.610,77	2.648,87	25.000,00	27.250,00	29.702,50	32.375,73
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	231.989,38	307.590,90	975.000,00	1.062.750,00	1.158.397,50	1.262.653,28
ISS.-Principal	231.989,38	307.590,90	975.000,00	1.062.750,00	1.158.397,50	1.262.653,28
<b>TAXAS</b>	<b>56.961,12</b>	<b>43.122,93</b>	<b>145.000,00</b>	<b>158.050,00</b>	<b>172.274,50</b>	<b>187.779,21</b>
Taxas p/Exercício do Poder de Polícia	56.570,02	42.044,10	140.000,00	152.600,00	166.334,00	181.304,06
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	56.570,02	42.044,10	140.000,00	152.600,00	166.334,00	181.304,06
Taxas de Inspeção - Contr. e Fiscal. - Principal	56.570,02	42.044,10	140.000,00	152.600,00	166.334,00	181.304,06
Taxas Pela Prestação de Serviços	391,10	1.078,83	5.000,00	5.450,00	5.940,50	6.475,15
Taxas pela Prestação de Serviços	391,10	1.078,83	5.000,00	5.450,00	5.940,50	6.475,15
Taxas pela Prestação de Serviços	391,10	1.078,83	5.000,00	5.450,00	5.940,50	6.475,15
Taxas p/Prest.de Serviços - Principal	391,10	1.078,83	5.000,00	5.450,00	5.940,50	6.475,15
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>113.057,09</b>	<b>432.808,09</b>	<b>240.000,00</b>	<b>261.600,00</b>	<b>285.144,00</b>	<b>310.806,96</b>
CONTR. P/O CUSTEIO DO SERV. DE ILUM. PÚBLICA	113.057,09	432.808,09	240.000,00	261.600,00	285.144,00	310.806,96
Contr.P/Custeio do Serv. de Ilum. Pública	113.057,09	432.808,09	240.000,00	261.600,00	285.144,00	310.806,96
Contr.P/Custeio Serv. Ilum. Pública - Princ.	113.057,09	432.808,09	240.000,00	261.600,00	285.144,00	310.806,96
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>134.268,49</b>	<b>148.605,46</b>	<b>389.000,00</b>	<b>424.010,00</b>	<b>462.170,90</b>	<b>503.766,28</b>
VALORES MOBILIÁRIOS	134.268,49	148.605,46	389.000,00	424.010,00	462.170,90	503.766,28
Juros e Correções Monetárias	134.268,49	148.605,46	389.000,00	424.010,00	462.170,90	503.766,28
Remuneração de Depósitos Bancários	134.268,49	148.605,46	389.000,00	424.010,00	462.170,90	503.766,28
Remuneração de Depósitos Banc. - Principal	134.268,49	148.605,46	389.000,00	424.010,00	462.170,90	503.766,28
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>12.433,21</b>	<b>6.158,00</b>	<b>245.000,00</b>	<b>267.050,00</b>	<b>291.084,50</b>	<b>317.282,11</b>
Outros Serviços - Principal	12.433,21	6.158,00	245.000,00	267.050,00	291.084,50	317.282,11
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>52.759.715,54</b>	<b>54.517.244,89</b>	<b>60.748.300,00</b>	<b>66.215.647,00</b>	<b>72.175.055,23</b>	<b>78.670.810,22</b>
Transferências da União e suas Entidades	22.827.730,43	25.118.723,88	26.937.400,00	29.361.766,00	32.004.324,94	34.884.714,20



## Prefeitura Municipal de Maracanã

ESTADO DO PARA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
I - RECEITAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			ORÇADA			PREVISÃO		(RS)
	2015	2016	2017	2018	2019	2020			
Transf. Convênios da União e suas Entidades	22.827.730,43	25.118.723,88	26.937.400,00	29.361.766,00	32.004.324,94	34.884.714,20			
Participação na Receita da União	13.812.777,94	15.923.987,12	15.905.000,00	17.336.450,00	18.896.730,50	20.597.436,25			
Cota-Parte do Fundo de Partic. Munic - Princ.	13.809.852,65	15.922.294,10	15.900.000,00	17.331.000,00	18.890.790,00	20.590.961,10			
Cota-Parte Imp.s/a Propr.Territ.Rural - Princ.	2.925,29	1.693,02	5.000,00	5.450,00	5.940,50	6.475,15			
Transf.Comp.Finan.P/Explor.Recursos Naturais	146.875,96	124.550,22	245.000,00	267.050,00	291.084,50	317.282,11			
Cota Parte Fundo Especial do Petróleo-FEP - Prin	146.875,96	124.550,22	245.000,00	267.050,00	291.084,50	317.282,11			
Transferências de Recursos do SUS	5.819.010,09	6.233.179,66	7.252.000,00	7.904.680,00	8.616.101,20	9.391.550,31			
Transf. Rec. SUS - Repas.Fundo a Fundo - Princ.	5.819.010,09	6.233.179,66	7.252.000,00	7.904.680,00	8.616.101,20	9.391.550,31			
Transferências de Receitas do FNAS	625.267,98	430.759,86	660.000,00	719.400,00	784.146,00	854.719,14			
Transf. Rec. - FNAS - Principal	625.267,98	430.759,86	660.000,00	719.400,00	784.146,00	854.719,14			
Transf. Recursos do Fundo Nac. da Educação-FNDE	2.396.143,48	2.262.794,05	2.530.400,00	2.758.136,00	3.006.368,24	3.276.941,38			
Transferências do Salário-Educação-Principal	819.947,66	723.695,75	950.000,00	1.035.500,00	1.128.695,00	1.230.277,55			
Transf. Diretas do FNDE Ref. PDDE - Princ.	37.950,00	149.960,00	80.400,00	87.636,00	95.523,24	104.120,33			
Transf. Diretas do FNDE Ref. PNAE - Princ.	877.629,60	791.730,40	780.000,00	850.200,00	926.718,00	1.010.122,62			
Transf. Diretas do FNDE Ref. - PNATE - Princ.	659.376,85	549.950,51	630.000,00	686.700,00	748.503,00	815.868,27			
Outras Transferências Diretas do FNDE - Princ	1.239,37	47.457,39	90.000,00	98.100,00	106.929,00	116.552,61			
Transf.Finan. do ICMS - Des. L.C. 87/96	27.654,98	25.527,72	30.000,00	32.700,00	35.643,00	38.850,87			
Transf.Finan. do ICMS - Des. L.C. 87/96 - Princ.	27.654,98	25.527,72	30.000,00	32.700,00	35.643,00	38.850,87			
Outras Transferências da União - Principal	0,00	117.925,25	315.000,00	343.350,00	374.251,50	407.934,14			
TRANSF. DOS ESTADOS, DIST. FED. E SUAS ENT.	4.309.166,54	4.365.382,64	4.910.900,00	5.352.881,00	5.834.640,29	6.359.757,92			
Transf. de Conv. dos Estados Dist. Fed. e suas Ent.	4.309.166,54	4.365.382,64	4.910.900,00	5.352.881,00	5.834.640,29	6.359.757,92			
Transf.Conv.Estados Dest. a Progr.Educ.-Princ.	448.004,01	550.614,78	698.000,00	760.820,00	829.293,80	903.930,24			
Participação na Receita dos Estados	3.459.844,72	3.268.016,07	3.917.900,00	4.270.511,00	4.654.856,99	5.073.794,12			
Cota-Parte do ICMS - Principal	3.239.557,86	3.034.481,10	3.600.000,00	3.924.000,00	4.277.160,00	4.662.104,40			
Cota-Parte do IPVA - Principal	109.345,65	123.174,72	120.000,00	130.800,00	142.572,00	155.403,48			
Cota-Parte do IPI sobre Exportação - Princ.	95.763,38	68.337,32	115.000,00	125.350,00	136.631,50	148.928,34			
Cota-Parte Contrib.Interv.Dom.Econ.CIDE-Princ.	15.177,83	42.022,93	82.900,00	90.361,00	98.493,49	107.357,90			
Transf.Rec.Est. P/Prog.Saúde-Rep.F.a Fundo - Pr	339.195,93	546.751,79	295.000,00	321.550,00	350.489,50	382.033,56			
Outras Transferências dos Estados - Principal	62.121,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transf.de Rec.da Complementação ao FUNDEB	25.622.818,57	25.033.138,37	28.900.000,00	31.501.000,00	34.336.090,00	37.426.338,10			
Transferências de Recursos do FUNDEB	25.622.818,57	25.033.138,37	28.900.000,00	31.501.000,00	34.336.090,00	37.426.338,10			
Transf.de Recursos do FUNDEB - Principal	15.968.092,08	14.472.399,79	17.400.000,00	18.966.000,00	20.672.940,00	22.533.504,60			
Transf.de Recursos da Compl.do FUNDEB - Princ.	9.654.726,49	10.560.738,58	11.500.000,00	12.535.000,00	13.663.150,00	14.892.833,50			



## Prefeitura Municipal de Maracanã

ESTADO DO PARA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
I - RECEITAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			ORÇADA			PREVISÃO		
	2015	2016	2017	2018	2019	2020			
	<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>3.202,06</b>	<b>542,71</b>	<b>310.000,00</b>	<b>337.900,00</b>	<b>368.311,00</b>	<b>401.458,99</b>		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.202,06	542,71	310.000,00	337.900,00	368.311,00	401.458,99			
Outras Receitas	3.202,06	542,71	310.000,00	337.900,00	368.311,00	401.458,99			
Outras Receitas - Financeiras - Principal	3.202,06	542,71	310.000,00	337.900,00	368.311,00	401.458,99			
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>2.104.823,24</b>	<b>1.085.538,14</b>	<b>8.148.600,00</b>	<b>8.881.974,00</b>	<b>9.681.351,66</b>	<b>10.552.673,31</b>			
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>2.104.823,24</b>	<b>1.085.538,14</b>	<b>8.148.600,00</b>	<b>8.881.974,00</b>	<b>9.681.351,66</b>	<b>10.552.673,31</b>			
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES	2.104.823,24	477.596,85	1.300.000,00	1.417.000,00	1.544.530,00	1.683.537,70			
Transf. Recursos da União do SIÚS - Principal	1.299.482,89	369.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transf. Convênios da União e de suas Entidades	805.340,35	107.856,85	1.300.000,00	1.417.000,00	1.544.530,00	1.683.537,70			
Transf.Conv.da União Dest.a Progr.de Educ.-Princ	805.340,35	107.856,85	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Transf.de Convênios da União - Princ.	0,00	0,00	1.300.000,00	1.417.000,00	1.544.530,00	1.683.537,70			
TRANSF.DOS ESTADOS DO DIST. FED.E SUAS ENT.	0,00	607.941,29	6.598.600,00	7.192.474,00	7.839.796,66	8.545.378,36			
Transf. Conv. Estados, Distr.Fed. e suas Entid	0,00	607.941,29	6.598.600,00	7.192.474,00	7.839.796,66	8.545.378,36			
Transferências de Recursos do SIÚS - Principal	0,00	199.950,00	650.000,00	708.500,00	772.265,00	841.768,85			
Transf.Recursos Dest.a Progr.de Educ. - Principal	0,00	407.991,29	1.330.000,00	1.449.700,00	1.580.173,00	1.722.388,57			
Transf.Conv.dos Estados Dest.a Progr.Educ. - Pri	0,00	0,00	268.600,00	292.774,00	319.123,66	347.844,79			
Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	4.350.000,00	4.741.500,00	5.168.235,00	5.633.376,15			
TRANSF. DOS MUNICÍPIOS ESUAS ENTIDADES	0,00	0,00	250.000,00	272.500,00	297.025,00	323.757,25			
Transf. Convênios dos Municípios suas Entidades	0,00	0,00	250.000,00	272.500,00	297.025,00	323.757,25			
Transf.Conv.dos Mun.Dest.a Progr.de Saúde - Prin	0,00	0,00	250.000,00	272.500,00	297.025,00	323.757,25			
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES</b>	<b>-3.311.186,06</b>	<b>-3.616.245,18</b>	<b>-3.954.000,00</b>	<b>-4.309.860,00</b>	<b>-4.697.747,40</b>	<b>-5.120.544,67</b>			
DECUÇÃO DAS TRANSF.S DA UNIÃO E S/ NTIDADES	-2.622.252,29	-2.971.046,14	-3.187.000,00	-3.473.830,00	-3.786.474,70	-4.127.257,42			
Dedução da Participação na Receita da União	-2.616.721,35	-2.965.940,62	-3.181.000,00	-3.467.290,00	-3.779.346,10	-4.119.487,25			
Dedução da Cota-Parte do FPM - Principal	-2.616.136,37	-2.965.602,06	-3.180.000,00	-3.466.200,00	-3.778.158,00	-4.118.192,22			
Dedução da Cota-Parte do ITR - Principal	-584,98	-338,56	-1.000,00	-1.090,00	-1.188,10	-1.295,03			
Dedução da Transf.Financ.Deson.ICMS LC 87/96-Pr	-5.530,94	-5.105,52	-6.000,00	-6.540,00	-7.128,60	-7.770,17			
DEDUÇÃO DAS TRANSF.DOS EST.E DIST. FED.E S/ENT.	-688.933,77	-645.199,04	-767.000,00	-836.030,00	-911.272,70	-993.287,25			
Dedução das Transferências dos Estados	-688.933,77	-645.199,04	-767.000,00	-836.030,00	-911.272,70	-993.287,25			
Dedução da Participação na Receita dos Estados	-688.933,77	-645.199,04	-767.000,00	-836.030,00	-911.272,70	-993.287,25			
Dedução da Cota-Parte do ICMS - Principal	-647.911,78	-606.896,41	-720.000,00	-784.800,00	-855.432,00	-932.420,88			
Dedução da Cota-Parte do IPVA - Principal	-21.869,28	-24.635,14	-24.000,00	-26.160,00	-28.514,40	-31.080,70			
Dedução da Cota-Parte do IPI Municípios - Princi	-19.152,71	-13.667,49	-23.000,00	-25.070,00	-27.326,30	-29.785,67			





## Prefeitura Municipal de Maracanã

ESTADO DO PARA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMORIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
I - RECEITAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
<b>Total</b>	52.207.336,38	53.019.795,71	67.504.900,00	73.580.341,00	80.202.571,69	87.420.803,18

Maracanã-PA, 30 de Junho de 2017

  
**RAIMUNDO DA COSTA ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

  
**CLAUDINE D. M. BRITO**  
Contador CRC/PA nº 08223/0-1

  
**ELIANE SIQUEIRA OLIVEIRA**  
Secretária Mun. de Finanças

*Raimundo da Costa Araújo*  
Prefeitura Municipal de Maracanã



## Prefeitura Municipal de Maracanã

ESTADO DO PARA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
II - DESPESAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA			ORÇADA			PREVISÃO	
	2015	2016	2017	2018	2019	2020		
<b>DESPESAS CORRENTES ( I )</b>								
<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	51.386.991,89	53.100.453,49	51.281.200,00	55.896.508,00	60.927.193,72	66.410.641,15		
Transferência a Estados e ao Distrito Federal	34.647.841,83	38.874.820,62	31.243.600,00	33.190.000,00	36.177.100,00	39.433.039,00		
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aplicações Diretas-Órgãos, Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	34.647.841,83	38.874.820,62	31.243.600,00	33.190.000,00	36.177.100,00	39.433.039,00		
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>Outras Despesas Correntes</b>	16.739.150,06	14.225.632,87	20.037.600,00	22.706.508,00	24.750.093,72	26.977.602,15		
Transferência da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferência a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferência a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>DESPA DE CAPITAL ( II )</b>	16.739.150,06	14.225.632,87	20.037.600,00	22.706.508,00	24.750.093,72	26.977.602,15		
Aplicações Diretas-Órgãos, Fundos Entidades	5.932.118,91	4.218.285,80	15.423.700,00	16.811.833,00	18.324.897,97	19.974.138,79		
<b>Investimentos</b>	5.440.175,92	2.596.550,76	13.777.500,00	15.017.475,00	16.369.047,75	17.842.262,05		
Transferências a União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>Inversões Financeiras</b>	5.440.175,92	2.596.550,76	13.777.500,00	15.017.475,00	16.369.047,75	17.842.262,05		
Aplicações Diretas-Órgãos, Fundos Entidades	0,00	0,00	300.000,00	327.000,00	356.430,00	388.508,70		
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aplicações Diretas-Órgãos, Fundos Entidades	0,00	0,00	300.000,00	327.000,00	356.430,00	388.508,70		
<b>Amortização da Dívida</b>	491.942,99	1.621.735,04	1.346.200,00	1.467.358,00	1.599.420,22	1.743.368,04		
Aplicações Diretas	491.942,99	1.621.735,04	1.346.200,00	1.467.358,00	1.599.420,22	1.743.368,04		
<b>RESERVA DO RPPS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA ( III )</b>	0,00	0,00	800.000,00	872.000,00	950.480,00	1.036.023,20		



## Prefeitura Municipal de Maracanã

ESTADO DO PARA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
II - DESPESAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
<b>Total</b>	57.319.110,80	57.318.739,29	67.504.900,00	73.580.341,00	80.202.571,69	87.420.803,14

Maracanã-PA, 30 de Junho de 2017

**RAIMUNDA DA C. ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

*Raimunda da Costa Araújo*  
Prefeitura Municipal de Maracanã  
PA, 2017

**CLAUDINE D. M. BRITO**  
Contador CRC/PA nº 08223/O-1

*Edineia*  
**EDINEIA SIQUEIRA OLIVEIRA**  
Secretária Mun. de Finanças



## Prefeitura Municipal de Maracanã

ESTADO DO PARA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
III - RESULTADO PRIMÁRIO  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES ( I )	50.102.513,14	51.934.257,57	59.356.300,00	64.698.367,00	70.521.220,03	76.868.129,87
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA)	53.413.699,20	55.550.502,75	63.310.300,00	69.008.227,00	75.218.967,43	81.988.674,54
Receitas Tributárias	391.022,81	445.143,60	1.378.000,00	1.502.020,00	1.637.201,80	1.784.549,98
Receita de Contribuição	113.057,09	432.808,09	240.000,00	261.600,00	285.144,00	310.806,96
Receita Patrimonial	134.268,49	148.605,46	389.000,00	424.010,00	462.170,90	503.766,28
Aplicações Financeiras ( II )	134.268,49	148.605,46	389.000,00	424.010,00	462.170,90	503.766,28
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	12.433,21	6.158,00	245.000,00	267.050,00	291.084,50	317.282,11
Transferências Correntes	52.759.715,54	54.517.244,89	60.748.300,00	66.215.647,00	72.175.055,23	78.670.810,22
Outras Receitas Correntes	3.202,06	542,71	310.000,00	337.900,00	368.311,00	401.458,99
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	-3.311.186,06	-3.616.245,18	-3.954.000,00	-4.309.860,00	-4.697.747,40	-5.120.544,67
RECEITAS FISCAIS CORRENTES ( III ) = ( I - II )	49.968.244,65	51.785.652,11	58.967.300,00	64.274.357,00	70.059.049,13	76.364.363,59
RECEITAS DE CAPITAL ( IV )	2.104.823,24	1.085.538,14	8.148.600,00	8.881.974,00	9.681.351,66	10.552.673,31
Operações de Crédito ( V )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens ( VI )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos ( VII )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.104.823,24	1.085.538,14	8.148.600,00	8.881.974,00	9.681.351,66	10.552.673,31
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fiscais de Capital ( VIII ) = ( IV - V - VI - VII )	2.104.823,24	1.085.538,14	8.148.600,00	8.881.974,00	9.681.351,66	10.552.673,31
<b>RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) ( IX ) = ( III + VIII )</b>	<b>52.073.067,89</b>	<b>52.871.190,25</b>	<b>67.115.900,00</b>	<b>73.156.331,00</b>	<b>79.740.400,79</b>	<b>86.917.036,90</b>
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>52.207.336,38</b>	<b>53.019.795,71</b>	<b>67.504.900,00</b>	<b>73.580.341,00</b>	<b>80.202.571,69</b>	<b>87.420.803,18</b>
DESPESAS CORRENTES ( X )	51.386.991,89	53.100.453,49	51.281.200,00	55.896.508,00	60.927.193,72	66.410.641,15
Pessoal e Encargos Sociais	34.647.841,83	38.874.820,62	31.243.600,00	33.190.000,00	36.177.100,00	39.433.039,00
Juros e Encargos da Dívida ( XI )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.739.150,06	14.225.632,87	20.037.600,00	22.706.508,00	24.750.093,72	26.977.602,15
DESPESAS FISCAIS CORRENTES ( XII ) = ( X - XI )	51.386.991,89	53.100.453,49	51.281.200,00	55.896.508,00	60.927.193,72	66.410.641,15
DESPESAS DE CAPITAL ( XIII )	5.932.118,91	4.218.285,80	15.423.700,00	16.811.833,00	18.324.897,97	19.974.138,79
Investimentos	5.440.175,92	2.596.550,76	13.777.500,00	15.017.475,00	16.369.047,75	17.842.262,05
Inversões Financeiras	0,00	0,00	300.000,00	327.000,00	356.430,00	388.508,70
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida ( XIV )	491.942,99	1.621.735,04	1.346.200,00	1.467.358,00	1.599.420,22	1.743.368,04
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL ( XV ) = ( XIII - XIV )	5.440.175,92	2.596.550,76	14.077.500,00	15.344.475,00	16.725.477,75	18.230.770,75
RESERVA DE CONTIGÊNCIA ( XVI )	0,00	0,00	800.000,00	872.000,00	950.480,00	1.036.023,20
RESERVA ORÇAMENTÁRIA ( XVI - a )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) ( XVII ) = ( XII + XV + XVI )</b>	<b>56.827.167,81</b>	<b>55.697.004,25</b>	<b>66.158.700,00</b>	<b>72.112.983,00</b>	<b>78.603.151,47</b>	<b>85.677.435,10</b>
<b>DESPESA TOTAL</b>	<b>57.319.110,80</b>	<b>57.318.739,29</b>	<b>67.504.900,00</b>	<b>73.580.341,00</b>	<b>80.202.571,69</b>	<b>87.420.803,14</b>
<b>Resultado Primário ( IX - XVII )</b>	<b>-4.754.099,92</b>	<b>-2.825.814,00</b>	<b>957.200,00</b>	<b>1.043.348,00</b>	<b>1.137.249,32</b>	<b>1.239.601,80</b>



## Prefeitura Municipal de Maracanã

ESTADO DO PARA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
IV - RESULTADO NOMINAL  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2015 (b)	2016 (c)	2017 (d)	2018 (e)	2019 (f)	2020 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )	793.522,00	11.283.142,67	9.170.620,95	7.676.726,80	6.426.188,00	5.379.361,97
DEDUÇÕES ( II )	-9.244.203,61	-11.312.447,54	-9.410.739,92	-7.877.730,40	-6.594.448,11	-5.520.212,52
Ativo Disponível	2.175.381,39	2.922.854,04	2.364.307,77	1.979.162,03	1.656.756,54	1.386.870,90
Haveres Financeiros	1.185.474,00	1.370.990,85	1.645.188,00	1.377.186,87	1.152.843,13	965.044,98
( - ) Restos a Pagar Processados	12.605.059,00	15.606.292,43	13.420.235,69	11.234.079,30	9.404.047,78	7.872.128,40
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ( III ) = ( I - II )	10.037.725,61	22.595.590,21	18.581.360,87	15.554.457,20	13.020.636,11	10.899.574,49
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES ( IV )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS ( V )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA ( III + IV - V )	10.037.725,61	22.595.590,21	18.581.360,87	15.554.457,20	13.020.636,11	10.899.574,49
<b>Resultado Nominal</b>	<b>2.788.414,61</b>	<b>12.557.864,60</b>	<b>-4.014.229,34</b>	<b>-3.026.903,67</b>	<b>-2.533.821,09</b>	<b>-2.121.061,62</b>

### Notas:

- O cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

\* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2014(R\$7.249.311,00)

Maracanã-PA, 30 de Junho de 2017

**RAIMUNDA DA C. ARAÚJO**

Prefeita Municipal

*Raimunda da Costa Araújo*  
Prefeitura Municipal de Maracanã

**CLAUDINE D. M. BRITO**

Contador CRC/PA nº 08223/O-1

**ELIANE SIQUEIRA OLIVEIRA**

Secretária Mun. de Finanças



## Prefeitura Municipal de Maracanã

ESTADO DO PARA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )	289.556,00	793.522,00	11.283.142,67	9.170.620,95	7.676.726,80	6.426.188,00	5.379.361,97
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	289.556,00	793.522,00	11.283.142,67	9.170.620,95	7.676.726,80	6.426.188,00	5.379.361,97
DEDUÇÕES ( II )	-6.959.755,00	-9.244.203,61	-11.312.447,54	-9.410.739,92	-7.877.730,40	-6.594.448,11	-5.520.212,52
Ativo Disponível	596.555,00	2.175.381,39	2.922.854,04	2.364.307,77	1.979.162,03	1.656.756,54	1.386.870,90
Haveres Financeiros	785.041,00	1.185.474,00	1.370.990,85	1.645.188,00	1.377.186,87	1.152.843,13	965.044,98
(-) Restos a Pagar	8.341.351,00	12.605.059,00	15.606.292,43	13.420.235,69	11.234.079,30	9.404.047,78	7.872.128,40
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>	<b>7.249.311,00</b>	<b>10.037.725,61</b>	<b>22.595.590,21</b>	<b>18.581.360,87</b>	<b>15.554.457,20</b>	<b>13.020.636,11</b>	<b>10.899.574,49</b>

Maracanã-PA, 30 de Junho de 2017

**RAIMUNDA DA C. ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

*Raimunda da Costa Araújo*  
Prefeitura Municipal de Maracanã  
Prefeita

**CLAUDINE D. M. BRITO**  
Contador CRC/PA nº 08223/O-1  
Secretária Mun. de Finanças

**ELIANE SIQUEIRA OLIVEIRA**  
Secretária Mun. de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2018

# INDICES ECONÔMICOS

# Governo divulga projeto da LDO para 2018

PLDO 2018 - Projeções de  
parâmetros 2017 a 2020

	2017	2018	2019	2020
<b>PIB</b> real	<b>0,5%</b>	<b>2,5%</b>	<b>2,5%</b>	<b>2,6%</b>
<b>IPCA</b> acumulado	<b>4,3%</b>	<b>4,5%</b>	<b>4,5%</b>	<b>4,5%</b>
<b>Salário</b> <b>mínimo</b>	<b>R\$937</b>	<b>R\$979</b>	<b>R\$1.029</b>	<b>R\$1.103</b>



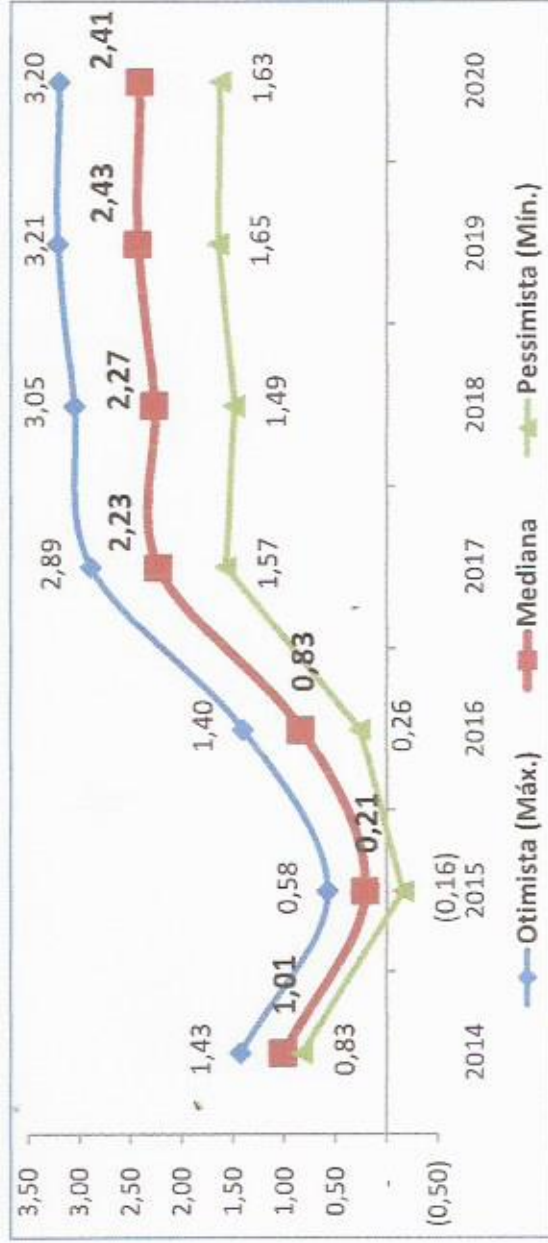
# Estimativas e Projeções PIB Pará e Brasil



## PIB Brasil e Pará, preços correntes, 2010-2020

Ano	PIB (R\$ 1.000.000)	
	Brasil	Pará
2010	3.885.847	82.691
2011	4.373.658	98.740
2012	4.805.913	106.819
2013	5.316.455	120.949
2014	5.687.309	133.576
2015	5.845.825	134.660
2016	6.145.344	139.117
2017	6.621.016	152.945
2018	7.151.174	165.907
2019	7.717.501	179.818
2020	8.314.338	194.556

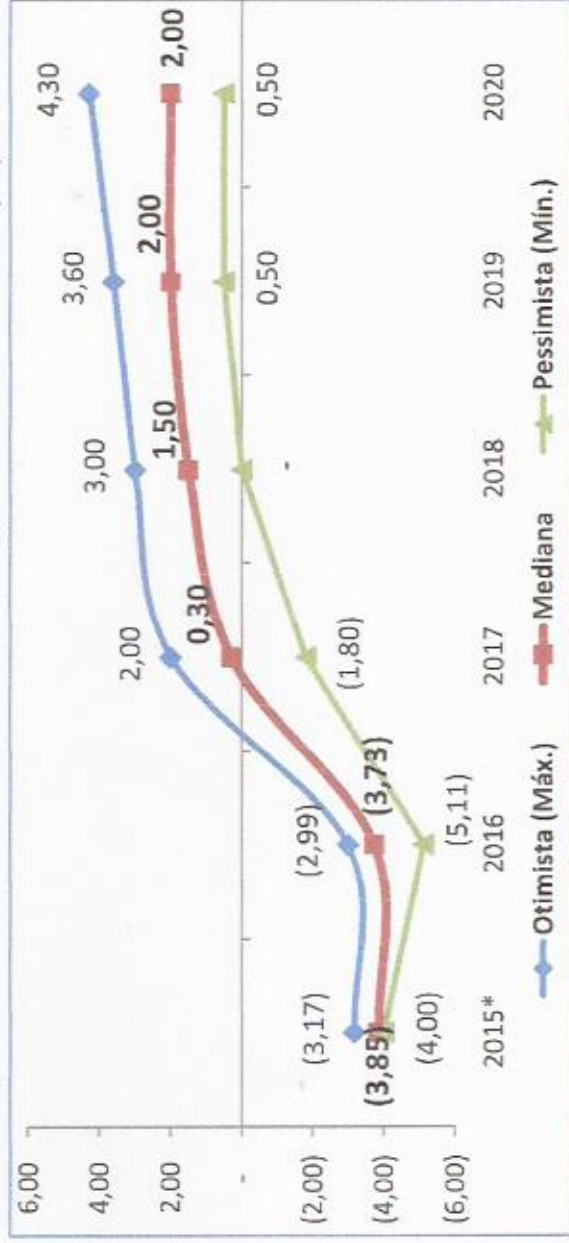
## PIB PARÁ - Crescimento Real - Máximo, Mínimo e Mediana (%). 2015-2020



Fonte: FAPESPA, IBGE e BACEN (Relatório Focus 01/04/2016)

Nota: de 2014 a 2019, dados estimados com base na conjuntura atual (março/2016), portanto sujeitos a alteração.

## PIB BRASIL - Crescimento Real - Máximo, Mínimo e Mediana (%) 2015-2020



Fonte: IBGE e BACEN (Relatório Focus 01/04/2016)

\* Mediana representada o valor consolidado no ano PIB Trimestral (IBGE)

## PIB Per Capita Brasil e Pará 2010-2020

Ano	PIB per capita (R\$ 1,00)	
	Brasil	Pará
2010	20.372	10.876
2011	22.735	12.842
2012	24.780	13.708
2013	26.446	15.176
2014	28.048	15.671
2015	28.879	16.264
2016	29.820	16.165
2017	31.884	16.537
2018	34.186	17.590
2019	36.635	18.761
2020	39.204	19.974

População de 2010-2014 estimadas pelo IBGE enviadas ao TCU referentes a 1º de julho do ano. 2015-2020 projeção populacional do IBGE., ver, 2013.